

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei, Nº 879, de 30 de junho de 1.969.

Denomina Rua nesta cidade e dá  
outras providências.

O PREEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e Eu, sanciono a seguinte "lei,

Art. 1º - Fica denominada "Rua MISAEL DE /  
SOUZA" uma das artérias desta cidade, situada no jardim "ALVORADA" no  
Bairro do Belo Horizonte, nesta cidade.

§ Unico - Fica a critério da Prefeitura a /  
indicação da rua, entre as atuais delineadas no local mencionado e -/  
presentemente apenas numeradas para posterior denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em  
30 de junho de 1.969.

  
Olavo Nóbrega de Sousa - Prefeito Municipal

  
Edmilson de Oliveira Freitas - Secretário.-